

LEI N.º 1103/2004

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2004, no valor de até R\$ 288.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento anual de 2004, um crédito adicional Especial, no valor de até **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
08.00	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS		
08.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
1545215011-142	Convênio 041/2003 SETR / Prefeitura		
3955-4490.51.00	Obras e Instalações		288.000,00
	TOTAL GERAL		288.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio SETR/Prefeitura de Dois Vizinhos objetivando o disposto na Cláusula Primeira do referido Convênio.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2472.99.99.01.00	CONV 041/2003 SETR/PREFEITURA	288.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março
do ano de dois mil e quatro, 43º ano de emancipação.**

Pe. Lessir Canan Bortuli
Prefeito